

**CÓDIGO-ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS-VAGAS OFERECIDAS-VAGAS CREDENCIADAS**

0064 - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO - 02 - 03  
0008 - CIRURGIA CARDIOVASCULAR - 01 - 02  
0014 - CIRURGIA VASCULAR - 02 - 03  
0011 - CIRURGIA PEDIATRICA - 01 - 02  
0065 - COLOPROCTOLOGIA - 02 - 03  
0052 - UROLOGIA - 03 - 03

V - ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS ANOS EM CIRURGIA GERAL OU OBSTETRICIA E GINECOLOGIA EM RESIDÊNCIA CREDENCIADA PELA CNRM.

**CÓDIGO-ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS-VAGAS OFERECIDAS-VAGAS CREDENCIADAS**

0070 - MASTOLOGIA - 01 - 02

VI - ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS ANOS EM CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL OU ANESTESIOLOGIA EM RESIDÊNCIA CREDENCIADA PELA CNRM.

**CÓDIGO-ESPECIALIDADE CLÍNICA-VAGAS CREDENCIADAS-VAGAS OFERECIDAS**

0075 - MEDICINA INTENSIVA - 02 - 02

**CAPÍTULO III - DOS EXAMES**

Art. 8º - O Exame constará de duas etapas sucessivas consoante disposto no art. 2 da Resolução CNRM 001/2000, da forma que segue :

1ª FASE: - PROVA OBJETIVA TESTE abrangendo conhecimentos de Medicina, contendo cem questões objetivas de múltipla escolha.

VALOR: 9,0 (NOVE PONTOS)

2ª FASE: - ENTREVISTA / PROVA ORAL ou ANÁLISE do "CURRÍCULUM VITAE". VALOR: 1,0 (UM PONTO), de acordo com os critérios adotados por cada Serviço e homologados pela Comissão de Residência Médica desta Instituição.

§1º - O local da realização da Primeira e Segunda Fase juntamente com os critérios homologados de cada Serviço, estarão disponíveis através do Manual do Candidato no site: www.famerp.br, à partir das 16 horas do dia 10/12/03. O candidato deverá comparecer no local da realização da Prova com trinta minutos de antecedência.

§2º - Somente será admitido ao local de realização das provas o candidato que estiver munido do original da Cédula de Identidade ou carteira do CRM, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como não ficará retido, será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

§3º - Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos;

§4º - O Candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha;

§5º - O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com lápis preto nº 2;

§6º - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

§7º - Não haverá substituição de Folha Resposta por erro do candidato, no preenchimento da mesma;

§8º - Decorrerão quatro horas, a contar do início da Prova Objetiva, as Folhas de Respostas e os Cadernos de Questões serão recolhidos. A não devolução do caderno de questões que será personalizado, implicará na anulação da Prova do candidato em questão.

Artº.9º - Será excluído da seleção o candidato que:

§1º- apresentar-se após o horário estabelecido;  
§2º - não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;

§3º - não apresentar o documento original exigido;

§4º - ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal ou antes de decorrer uma hora do início da prova;

§5º - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou de objetos eletrônicos;

§6º - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

§7º - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

§8º - perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Art. 10 - A PROVA OBJETIVA das ÁREAS BÁSICAS e de ACESSO DIRETO que trata o artigo 8º, será realizada de acordo com a opção do candidato, conforme segue:

§1º - Dia 16 / 12 / 2003 - às 08:30 horas - Com duração de quatro horas - PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA.

Farão a PROVA OBJETIVA os candidatos que se inscreveram para as ÁREAS BÁSICAS E ÁREAS DE ACESSO DIRETO, como: Cirurgia Geral; Clínica Médica; Obstetrícia e Ginecologia; Pediatria; Patologia; Acupuntura, Anestesiologia; Infectologia; Medicina de Família e Comunidade; Neurocirurgia; Oftalmologia; Ortopedia e Traumatologia; Otorrinolaringologia; Psiquiatria; Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

§2º - A PROVA OBJETIVA da PRIMEIRA FASE para ÁREAS BÁSICAS e ACESSO DIRETO, tem conteúdo versando sobre conhecimentos de Medicina com igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e terá o peso de 90% (noventa por cento).

§3º - A lista dos aprovados da Primeira Fase, por ordem alfabética, será divulgado no dia 16 /12 /03 a partir das 18 horas na INTERNET, através do site www.famerp.br

Art.11 - A PROVA OBJETIVA DAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS e CIRÚRGICAS, que trata o artigo 8º, será realizada de acordo com a opção do candidato, conforme segue:

§1º - Dia 17 / 12 / 2003 - às 08:30 horas - Com duração de quatro horas:- Farão PROVA OBJETIVA TESTE os candidatos que se inscreveram para especialidades Clínicas e Cirúrgicas.

Especialidades Clínicas: Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia, Pneumologia, Neuropatologia, Reumatologia.

Especialidades Cirúrgicas: Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Pediátrica, Coloproctologia, Urologia

Especialidade com pré-requisito múltiplos: (Clínica Médica Cirurgia Geral e Anestesiologia):

Medicina Intensiva

Especialidade com pré-requisito múltiplos: Obtetrícia e Ginecologia ou Cirurgia Geral: 3 Mastologia

§2º - A PROVA OBJETIVA DA PRIMEIRA FASE, terá peso de 90% (noventa por cento).

§3º - Programas com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral: 100 (cem) questões objetivas de Cirurgia Geral.

§4º - Programas com exigência de pré-requisito em Clínica Médica: 100 (cem) questões objetivas de Clínica Médica.

§5º - Programa com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia: 100 (cem) questões objetivas de acordo com o pré-requisito cumprido.

§6º - programa com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral, Clínica Médica ou Anestesiologia: 100 (cem) questões objetivas de acordo com o pré-requisito cumprido.

§7º - O resultado da Primeira Fase será divulgado por ordem alfabética no dia 17/12/03 a partir das 18 horas na INTERNET, através do site www.famerp.br

Art.12 - Os candidatos que não obtiverem 40% (três inteiros e seis décimos) da nota da primeira fase serão desclassificados.

Art.13 - ENTREVISTA / PROVA ORAL ou ANÁLISE do "CURRÍCULUM VITAE". VALOR: 1,0 (UM PONTO),que trata

o art. 8 item 2, será realizada nos dias 17 e 18/12/03 para as Áreas Básicas e Acesso Direto à critério da Chefia do Serviço e no dia 18/12/03 para especialidades Clínicas e Cirúrgicas . O local e horário da realização desta Fase, juntamente com a Banca Examinadora e os critérios homologados de cada Serviço, estarão disponíveis através do Manual do Candidato no site: www.famerp.br à partir das 16 horas do dia 10/12/03.

§1º- Os candidatos aprovados para a Segunda Fase será obrigatório a apresentação do "Curriculum Vitae" original e uma cópia, a qual ficará retida . No "Curriculum Vitae", obrigatoriamente deverá constar as notas da 4ª série, 5ª série e 6ª série, caso contrário prejudicará a análise do mesmo.

§2º - Na Segunda Fase, inicialmente, serão convocados os candidatos classificados até um número cinco vezes maior que o número de vagas oferecidas na respectiva área.

§3º - Caso não se complete as vagas após a realização da Segunda Fase, serão convocados os candidatos excessivos, em um número de cinco vezes maior que o número de vagas não completadas na respectiva área.

§4º - Nas áreas em que o número de candidatos da Primeira Fase, forem inferior a cinqüenta, todos aprovados nesta Fase, estarão classificados para a Segunda Fase.

§5º - O candidato que não comparecer à Segunda Fase, estará automaticamente desclassificado do Concurso.

§6º - Quadro resumido dos critérios a serem adotados para a Segunda Fase, totalizando 1,0 (um ponto) :

ÁREAS - ENTREVISTA - PROVA ORAL - AVALIAÇÃO CURRICULAR - TOTAL

ACUPUNTURA - 0,6 - - 0,4 - 1,0

ANESTESIOLOGIA - 0,7 - - 0,3 - 1,0

CARDIOLOGIA - 0,6 - - 0,4 - 1,0

CIRURGIA CARDIOVASCULAR - 0,33 - 0,34 - 0,33 - 1,0

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO - 0,5 - 0,3 - 0,2 - 1,0

CIRURGIA GERAL - 0,3 - 0,2 - 0,5 - 1,0

CIRURGIA PEDIATRICA - 0,5 - - 0,5 - 1,0

CIRURGIA VASCULAR - 0,25 - 0,25 - 0,5 - 1,0

CLINICA MÉDICA - 0,3 - - 0,7 - - 1,0

COLOPROCTOLOGIA - 0,5 - - 0,5 - 1,0

DERMATOLOGIA - 0,5 - - 0,5 - 1,0

ENDOCRINOLOGIA - 0,4 - - 0,6 - 1,0

GASTROENTEROLOGIA - 0,4 - - 0,6 - 1,0

HEMATOLOGIA-HEMOTERAPIA - 0,4 - 0,3 - 0,3 - 1,0

INFECTOLOGIA - 0,25 - 0,25 - 0,5 - 1,0

MASTOLOGIA - 0,5 - - 0,5 - 1,0

MEDICINA DE FAMÍLIA e COMUNIDADE - 0,5 - - 0,5 - 1,0

MEDICINA INTENSIVA - 0,4 - - 0,6 - 1,0

NEFROLOGIA - 0,5 - - 0,5 - 1,0

NEUROCIRURGIA - 0,5 - - 0,5 - 1,0

NEUROLOGIA - 0,3 - - 0,7 - 1,0

OBSTETRÍCIA e GINECOLOGIA - 0,5 - - 0,5 - 1,0

OFТАЛЬМОЛОГИЯ - 0,4 - 0,4 - 0,2 - 1,0

ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA - 0,5 - - 0,5 - 1,0

OTORRINOLARINGOLOGIA - 0,3 - 0,2 - 0,5 - 1,0

PATOLOGIA - 1,0 - - 1,0

PEDIATRIA - 0,5 - - 0,5 - 1,0

PNEUMOLOGIA - 0,5 - - 0,5 - 1,0

PSIQUIATRIA - 0,5 - - 0,5 - 1,0

RADIOLOGIA e DIAGNÓSTICO P/ IMAGEM - 0,5 - - 0,5 - 1,0

REUMATOLOGIA - 0,9 - - 0,1 - 1,0

UROLOGIA - 0,3 - 0,5 - 0,2 - 1,0

OBS:Legenda - - Não serão avaliado

Art. 14 - A nota final será determinada pela soma das notas obtidas na Primeira Fase (Prova Objetiva) e Segunda Fase (Prova Oral,Entrevista ou Avaliação Curricular), de acordo com a Resolução CNRM Nº 01/00.

§1º - A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º - Se houver empate entre candidatos o critério de desempate será:

a) maior nota obtida na Primeira Fase

b) escolha do candidato com maior idade

Art. 15 - A nota final mínima, para efeito de classificação será de 3,6 (três inteiros e seis décimos).

Art.16º - A relação dos aprovados, com as notas da Primeira e Segunda Fases, serão divulgadas através da INTERNET no site www.famerp.br e no Mural de Atos Oficiais da Faculdade de Medicina no dia 22/12/03 a partir das 16 horas.

Art. 17º - Os recursos sobre os resultados divulgados deverão ser endereçados à COREME (mesmo local da inscrição) e deverão protocolar no prazo certo e improrrogável de 15/ quinze dias corridos a contar após a divulgação oficial das notas, sendo que o referido prazo começa a fluir no dia 1º dia útil após a devida divulgação.

**CAPÍTULO IV - DAS MATRÍCULAS**

Art.18º - As matrículas para as áreas de Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Áreas de Acesso Direto, Especialidades Clínicas e Especialidades Cirúrgicas, serão realizadas no período de 20, 21 e 22 de janeiro de 2004, na Secretaria da Comissão de Residência Médica, Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 - Bairro São Pedro - fone: 0xx-17.210.5060 no horário das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Serão aceitas matrículas mediante instrumento de mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. A procura deve ser específica para matrícula na Residência Médica da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e ficará retida na Secretaria.

§1º - O não cumprimento da matrícula no prazo, implicará na desclassificação do candidato.

§2º - Para ser matriculado o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do diploma ou atestado de conclusão;

b) certificado ou atestado que comprove o pré-requisito cumprido em programa credenciado pela CNRM, constando